



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 04, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece Horário Especial de Funcionamento durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, determinado pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido Horário Especial para o funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, durante o Período de Recesso Parlamentar, com início às **08h00min** e término às **11h00min**, de segunda à sexta-feira, a partir de **01/07/2022 à 30/07/2022**.

Art.2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 30 de Junho de 2022.

Fabício Magno Rocha
Presidente da Câmara Municipal